



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.095, 30 de Abril de 1984.

"Da denominação da Rua F no Bairro Felipe Cláudio de Sales".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Rua F no bairro Felipe Cláudio de Sales passará a denominar-se rua ANTÔNIO JOSÉ BUFFE.

Art. 2º) - A Prefeitura mandará confeccionar a placa e comunicará aos órgãos competentes a denominação da rua.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo
30 de abril de 1984.


César Julião Cecé de Salles
Prefeito Municipal.